



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO _____/_____/_____

SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 17, DE 18 DE MAIO DE 2022.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

PROPOSTA Nº _____

DE _____

DE _____

ASS: _____

Valdilene Costa de Carvalho

Chefe de Protocolo

ACRESCENTA ALÍNEA A) AO
INCISO XVII DO ART. 30 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Acrescenta a alínea a) ao inciso XVII. do art. 30 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 30** - Compete ao Presidente da Câmara, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno:

(...)

XVII – elaborar em janeiro de cada ano, calendário para convocação quadrimestral dos Secretários de Saúde e Educação, a fim de que os mesmos, em audiência pública, prestem contas de suas respectivas pastas; a falta de elaboração do calendário ou de prestação de contas, implicará em crime de responsabilidade. (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 017, de 2010).

a) deverá ser enviado à Câmara Legislativa, 15 (quinze) dias antes da audiência pública, relatório de prestação de contas, contendo os gastos, contratos e convênios realizados durante o quadrimestre. ”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições e Emendas em contrário.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo. Boa Vista – RR, 18 de maio de 2022.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº _____, DE 18 DE MAIO DE 2022.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

ADNAN LIMA
Vereador

ALBUQUERQUE
Vereador

ALINE REZENDE
Vereadora

ERONILSON BISPO FEITOSA
Vereador

GABRIEL MOTA
Vereador

GENILSON COSTA
Vereador

GILDEAN GARI
Vereador

GUARDA JULLYERRE
Vereador

IDÁZIO DA PERFIL
Vereador

ILDERSON PEREIRE
Vereador

ITALO OTÁVIO
Vereador

JULIANA GARCIA
Vereadora

JÚLIO MEDEIROS
Vereador

KLEBER SIQUEIRA
Vereador

LEONEL OLIVEIRA
Vereador

MANOEL NEVES
Vereador

MELQUISEDEK
Vereador

REGIANE MATOS
Vereadora

RUAN KENOBSY
Vereador

SANDRO BARÁ
Vereador

THIAGO FOGAÇA
Vereador

TUTI LOPES
Vereador

VAVA DO THIANGUÁ
Vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

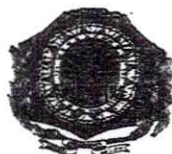
JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária, para dar mais transparência na prestação de contas das secretarias da saúde e educação. O relatório servirá de apoio para acompanhar as matérias apresentadas na audiência pública de prestação de contas.

O inciso de que trata a prestação de contas, não deixava claro a forma que a mesma seria apresentada, e o que deveria abordar. Portanto, com a emenda aditiva, será mais claro a forma como se dará o processo de prestação de contas por parte das secretarias municipais.

Assim, considerando a importância desta emenda, conto com o apoio dos demais Pares para sua aprovação.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2022.



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa, para emitir PARECER.
EM 26 / 05 / 2022

Presidente da CMBV

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
EM 26 / 05 / 2022

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Kleber Siqueira
VEREADOR

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Com. de Leg. Justiça
R. final e Leg. Part. Participativa
Boa Vista - RR, 03 / 06 / 2022


Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões

22

22



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 49, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passo a emitir o parecer como Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final acerca da legalidade e constitucionalidade da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 001, de 18 de maio de 2022, de autoria de vários vereadores desta Casa Legislativa, que "Acrescenta alínea A ao Inciso XVII do art. 30 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências."**

O assunto diz respeito ao interesse local, e como tal é também da competência do legislador municipal, nos termos do art.30, inciso I, da CR/88.

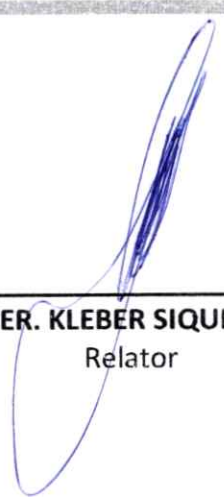
Dessa forma, ao analisar o referido Projeto não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o mesmo atende aos pressupostos legais e constitucionais, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado.

Assim, esta relatoria manifesta favorável a matéria apreciada, pois a mesma encontra-se de acordo com a legislação não existindo impedimentos quanto a legalidade e constitucionalidade.

Diante do exposto, o relator conclui que há viabilidade jurídica à matéria em análise e encaminha aos demais membros da Comissão para discussão e deliberação, para que a mesma siga os trâmites regimentais.

É o breve Parecer.

Boa Vista/RR, 30 de maio de 2022.



VER. KLEBER SIQUEIRA
Relator



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, no âmbito do que nos cabe apreciar emitimos parecer sobre o **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 001, de 18 de maio de 2022, de autoria de vários vereadores desta Casa Legislativa, que "Acrescenta alínea A ao Inciso XVII do art. 30 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências."**

Destarte, esta Comissão manifesta-se favorável ao parecer emitido pelo Relator Vereador Kleber Siqueira.

Boa Vista/RR, 31 de maio de 2022.



VER. KLEBER SIQUEIRA
PRESIDENTE



VER. FCO. ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE



VER. GABRIEL MOTA
MEMBRO



**"BRASIL - DO CABUKAÍ AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

Às 10h do dia 31 de maio de 2022, a Comissão Permanente supracitada reuniu-se no gabinete do Vereador Kleber Siqueira, na Câmara Municipal de Boa Vista, com a presença dos vereadores membros da Comissão. Havendo número regimental declarou-se aberto os trabalhos, no qual o senhor Relator apresentou o parecer pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 001, de 18 de maio de 2022, de autoria de vários vereadores desta Casa Legislativa, que "Acrescenta alínea A ao Inciso XVII do art. 30 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências."

O Parecer exarado pelo Relator da Comissão foi aprovado por unanimidade entre os presentes.

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião e para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos seguintes vereadores:



VER. KLEBER SIQUEIRA
PRESIDENTE



VER. FCO. ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE



VER. GABRIEL MOTA
MEMBRO



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Educação, Cultura,
Esporte e Juventude, para emitir PARECER.
Em 02/06/2022

Presidente

*Atace Relatoria do Referido Projeto
em: 02/06/2022*

Dr. Ilderson Pereira Silva
Vereador
PTB CMBV

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
*per m - de educ. cultura
esporte e juventude*
Boa Vista - RR, 15/06/2022.

Glênia dos Santos Almeida
Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001, DE 18 DE MAIO DE 2022, DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, QUE “ACRESCENTA ALÍNEA A AO INCISO XVII DO ART. 30 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE E SUA RELEVÂNCIA SOCIAL.

É O PARECER,

BOA VISTA – RR, 02 DE JUNHO DE 2022.

Dr. Ilderson Pereira Silva
Vereador
PTB CMBV

RELATOR
VER. ILDERSON PEREIRA SILVA



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001, DE 18 DE MAIO DE 2022, DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, QUE “ACRESCENTA ALÍNEA A AO INCISO XVII DO ART. 30 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ” ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE AO PARECER DO RELATOR VEREADOR ILDERSON PEREIRA SILVA.

BOA VISTA – RR, 06 DE JUNHO DE 2022.

Dr. Ilderson Pereira Silva
Vereador
PTB CMBV

PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

VICE-PRESIDENTE

VER. SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

MEMBRO

VER. JOÃO KLEBER MARTINS DE SIQUEIRA



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 09:30 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER **FAVORÁVEL** SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001, DE 18 DE MAIO DE 2022, DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, QUE **"ACRESCENTA ALÍNEA A AO INCISO XVII DO ART. 30 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES**. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.

Dr. Ilderson Pereira Silva
Vereador
PTB CMBV

PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

VICE-PRESIDENTE

VER. SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

MEMBRO

VER. JOÃO KLEBER MARTINS DE SIQUEIRA



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e
Controle

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira,
Tributação e Controle, para emitir PARECER.
EM 15 / 06 / 2022

Presidente da CM&V

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
EM 20 / 06 / 2022

Presidente da Comissão Permanente de Finanças
e Orçamento.

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Perm. de orçamento, fis.
fin., tribut. e controle
Boa Vista - RR, 21 / 06 / 22.


Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº001, DE 18 DE MAIO DE 2022 – DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES – QUE DISPÕE SOBRE “ACRESCENTA ALÍNEA A AO INCISO XVII DO ART. 30 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº001, DE 18 DE MAIO DE 2022 – DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES – QUE DISPÕE SOBRE “ACRESCENTA ALÍNEA A AO INCISO XVII DO ART. 30 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS” POR ENTENDER QUE ESSA JUSTIFICATIVA DO AUTOR É PLAUSÍVEL.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

RELATOR
VER. ERONILSON BISPO FEITOSA



“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº001, DE 18 DE MAIO DE 2022 – DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES – QUE DISPÕE SOBRE “ACRESCENTA ALÍNEA A AO INCISO XVII DO ART. 30 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR ERONILSON BISPO FEITOSA.

BOA VISTA – RR, 21 DE JUNHO DE 2022.

PRESIDENTE

VER. ERONILSON BISPO FEITOSA

Dr. Ilderson Pereira Silva
Vereador
PTB CMBV

VICE-PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

MEMBRO

VER. WAN KENOBBY CHA COSTA



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 09:50 HORAS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL À PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº001, DE 18 DE MAIO DE 2022 – DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES – QUE DISPÕE SOBRE “ACRESCENTA ALÍNEA A AO INCISO XVII DO ART. 30 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES.**

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.

PRESIDENTE

VER. ERONILSON BISPO FEITOSA

VICE-PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

MEMBRO

VER. WAN KENOBBY CHA COSTA